**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Termo de compromisso para candidatos aprovados no

*Emerging Leaders in the Americas Program (ELAP)*

São atribuições e deveres dos estudantes selecionados para o programa, conforme estabelece o item 9.1 do Edital IFRS Nº 017/2022 - Seleção interna de estudantes para concorrerem a bolsas de mobilidade estudantil internacional do *Emerging Leaders in the Americas Program* (ELAP):

a) ler e observar a documentação exigida pela Universidade de interesse (conforme links já mencionados);

b) manter contato permanente com a Assessoria de Assuntos Internacionais do IFRS e com o responsável pela mobilidade da Universidade de destino;

c) preencher e providenciar os documentos de regularização solicitados pela Universidade de destino e pelo IFRS;

d) apresentar-se à Assessoria de Assuntos Internacionais, após o aceite na Universidade conveniada, para regularizar a documentação;

e) providenciar o passaporte válido até dia 31 de março de 2022, providenciar o visto de acordo com as exigências do país de destino (antes da data marcada para a viagem) e legalizar a permanência no país de destino (logo após sua chegada);

f) providenciar um seguro de saúde e de acidente e repatriação que atenda às exigências do país/universidade;

g) tramitar o visto de estudante de acordo com as condições que exige o país de destino;

h) obter a informação relacionada com sua estada, alojamento, trâmite migratório e inscrição na universidade de destino;

i) informar-se sobre o deslocamento à universidade de destino;

j) permanecer na universidade de destino durante o período do intercâmbio;

k) comprometer-se a se matricular regularmente no seu curso de origem no IFRS quando da sua volta ao Brasil;

l) apresentar relato de experiência no Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS;

m) zelar pelo cumprimento das normas do presente edital.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Assinatura do (a) Candidato (a)